UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

"Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que "se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior". É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim".

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

"A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:
Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.
O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo".

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observemo percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA
TURMA 2025
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **01 de outubro a 08 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em **Endodontia** para turma com início no 1º semestre de **2025.**

I- PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em **Endodontia** destina-se, exclusivamente, a portadores de diploma de **Cirurgião-Dentista**, inscritos no **Conselho Regional de Odontologia (CRO)** ou a **estrangeiros com a mesma formação e titulação legalmente reconhecida no país.**

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 07 (sete) vagas totais, sendo:

a) 05 (cinco) vagas para ampla concorrência;

b) 01 (uma) vaga para cotistas negros e indígenas (Lei Estadual 6914/2014, Art. 1º, I);

c) 01 (uma) vaga para cotistas graduandos carentes da rede pública e privada de ensino superior e para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço. (Lei Estadual 6914/2014, Art 1º, II e III).

Obs.: Em conformidade com o Art.2º da Lei Estadual nº6.914/2014, Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

1. DA REALIZAÇÃO:

1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades publicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível

sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matricula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos

III - DAS INSCRIÇÕES:

1. Período e Local das inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 de outubro a 08 de novembro de 2024**, de segunda à sexta-feira, de 9 às 16h.

1.2. As etapas de inscrição serão feitas online e através do e-mail: espec.odontouerj@gmail.com Telefone: 2868-8682.

1.3. O boleto para pagamento da taxa de inscrição será OBRIGATORIAMENTE obtido online no site do CEPUERJ: www.cepuerj.uerj.br em favor do mesmo, no valor de R$ 100,00 (cem reais). No boleto deverá constar: nome do candidato, mesmo que abreviado, e o nome do curso para o qual concorre.

1.4 Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá encaminhar o boleto bancário pago para ter acesso a ficha de inscrição em formulário próprio, além de apresentar obrigatoriamente os documentos exigidos no item III.3 deste Edital.

2. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas, estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:

a) No momento da inscrição, declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

b) Preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação especifica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

c) Tomar ciência das normas do Edital;

d) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) Apresentar os seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferencia junto à Coordenação do Curso, em formato PDF;

3. Documentos Exigidos:

a) Fotos 3x4, **recentes**;

b) Carteira de identidade (não será aceita CNH – Carteira Nacional de Habilitação);

c) CPF;

d) Frente e verso do diploma de graduação;
d1 - Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando **as datas de conclusão e/ou colação de grau de curso de graduação plena;**

e) Histórico escolar completo da graduação plena indicando **a data de conclusão e/ou colação de grau do curso;**

f) ***Curriculum Vitae*****:** modelo Lattes; e anexar cópia dos comprovantes, em formato PDF;

g) Registro no CRO

4. Instruções para estrangeiros:

Candidatos (as) que se graduaram no exterior e que não estejam inscritos em CRO no Brasil deverão dirigir-se ao CRO-RJ para legalizarem sua situação como cirurgião-dentista, antes de se inscreverem no concurso, além de apresentarem a esta Secretaria:

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de requerimento expedido pela Polícia Federal.

b) Ofício de autorização para ingresso no curso emitido pelo CRO/RJ.

c) Frente e verso do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

d) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

e) Além dos documentos exigidos no **item III.3, letras: a, c, f.**

5. Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em **Endodontia** só será confirmada após a apresentação da comprovação do pagamento da taxa de inscrição e a verificação da documentação apresentada à Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia.

b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Prova escrita, conforme bibliografia anexa a este edital, etapa de caráter eliminatório;

b) Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato, etapa de caráter classificatório;

c) Entrevista, etapa de caráter classificatório, somente para os 10 (dez) primeiros candidatos.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Será considerado aprovado na prova escrita, as 10 (dez) maiores pontuações da prova escrita;

b) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na prova escrita;

c) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na análise do *Curriculum Vitae*;

d) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Entrevista;

e) Dos resultados das etapas **b**, **c**, **d**, **e** será extraída uma média final obtida pelo candidato.

f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.

h) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base na seguinte ordem dos critérios abaixo:

h.1) Maior nota obtida na prova escrita;
h.2) Maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;
h.3) Maior nota obtida na entrevista;
h.4) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

VI - DA MATRÍCULA:

a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso, e os critérios de preenchimento estabelecidos pela Coordenação.

b) O boleto bancário para o pagamento da matrícula no valor de **R$ 500,00(quinhentos reais)** estará disponível no site do Cepuerj **(http://www.cepuerj.uerj.br).**

c) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar até as 16:00 horas os seguintes documentos: Foto 3X4, comprovação do pagamento da matrícula, o formulário de matrícula devidamente assinados, além de constar na Secretaria dos Cursos de Especialização a documentação exigida no ato da inscrição do Processo Seletivo.

d) Compõe os trâmites referentes à Matrícula, retornar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será encaminhado pelo CEPUERJ, gestor financeiro do curso, por e-mail após o pagamento da taxa de matrícula.

e) Com o término dos primeiros 06 (seis) meses, o (a) aluno (a) deverá realizar a renovação da matrícula para dar continuidade ao curso nos semestres seguintes. O(a) aluno(a) deverá apresentar comprovante de quitação emitido pelo Cepuerj, a ser solicitado por e-mail para financeiro@cepuerj.uerj.br. Estará apto para a Rematrícula o(a) aluno(a) que estiver adimplente referente aos valores acordados para o 1º semestre/ano.

f) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará no impedimento de entrega da monografia.

g) A matrícula dos candidatos selecionados e classificados para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em **Endodontia** será realizada em **10 de dezembro de 2024**, de **09:00 às 13:00 horas**, e dos suplentes, se houver desistência, se realizará em **13 de dezembro de 2024**, de **09:00 às 13:00 horas**, na Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, localizada na Avenida 28 de Setembro, nº 157 Vila Isabel, Rio de Janeiro.

h) Havendo desistência da matrícula poderão ser convocados os suplentes aprovados. A data para a reclassificação encontra-se no calendário deste Edital.

VII - CALENDÁRIO

a) Inscrições:
Data: 01 de outubro a 08 de novembro de 2024.
Horário: Até às 16:00h do dia 08 de novembro de 2024.
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail**: **espec.odontouerj@gmail.com**; **Telefone**: **(21) 2868-8682**.

b) Prova Escrita:
Data: 29 de novembro de 2024.
Horário: de 9:00 às 10 horas.
Local: Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel.

c) Prova de Proficiência em Língua Inglesa:
Data: 29 de novembro de 2024.
Horário: de 09:00 às 10:00 horas.
Local: Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel.

d) Entrevista e análise do Curriculum Vitae:
Data: 29 de novembro de 2024.
Horário: 11:00 às 12:00 horas.
Local: Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel.

e) Divulgação do Resultado Final:
Data: 02 de dezembro de 2024.
Horário: 09:00 horas.
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail**: **espec.odontouerj@gmail.com**; **Telefone**: **(21) 2868-8682**.

f) Divulgação do Resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:
Data: 04 de dezembro de 2024.
Horário: 09:00 horas.
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail**: **espec.odontouerj@gmail.com**; **Telefone**: **(21) 2868-8682**.

g) Solicitação de Recurso referente à análise de cotas:
Data: 04 de dezembro de 2024.
Horário: 13:00 horas.
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail**: **espec.odontouerj@gmail.com**; **Telefone**: **(21) 2868-8682**.

h) Solicitação de Recurso referente às etapas do processo seletivo:
Data: 04 de dezembro de 2024.
Horário: 13:00 horas.
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail**: **espec.odontouerj@gmail.com**; **Telefone**: **(21) 2868-8682**.

i) Divulgação do Resultado dos Recursos solicitados referente à análise de cotas:
Data: 05 de dezembro de 2024.
Horário: 13:00 horas.
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail**: **espec.odontouerj@gmail.com**; **Telefone**: **(21) 2868-8682**.

j) Divulgação do Resultado dos Recursos solicitados referente às etapas do processo seletivo:
Data: 05 de dezembro de 2024.
Horário: 13:00 horas.
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail**: **espec.odontouerj@gmail.com**; **Telefone**: **(21) 2868-8682**.

k) Matrícula:
Data: 10 de dezembro de 2024.
Horário: 09:00 às 13:00 horas.
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail**: **espec.odontouerj@gmail.com**; **Telefone**: **(21) 2868-8682**.

l) Divulgação dos candidatos reclassificados:
Data: 10 de dezembro de 2024.
Horário: 14:00 horas.
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail**: **espec.odontouerj@gmail.com**; **Telefone**: **(21) 2868-8682**.

m) Matrícula dos reclassificados:
Data: 13 de dezembro de 2024.
Horário: 09:00 às 13:00 horas.
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Avenida 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; **E-mail**: **espec.odontouerj@gmail.com**; **Telefone**: **(21) 2868-8682**.

n) Período de realização do Curso:
Data de início: 11 de março de 2025.
Horário: Terças-feiras, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas;
Sextas-feiras, das 9:00 horas às 12:00 horas, das 14:00 horas às 17:00 horas.

o) As disciplinas das áreas conexas e obrigatórias poderão ser oferecidas online. O horário e dias da semana dessas disciplinas serão definidos e divulgados durante o curso.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) O candidato poderá requerer vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

d) O exame de seleção só terá validade para o curso que iniciará em **2025**.

e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

f) Será considerado como desistente o candidato que não efetuar o pagamento da matrícula no prazo estabelecido.

g) Mensalidades:

O valor total do Curso é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), podendo ser pago em:

g.1) Parcela única de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), na qual será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do curso;

g.2) 12 (doze) parcelas de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), a serem quitadas todo dia 10 (dez) de cada mês.

h) O pedido de isenção em disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior deverá ser requerido na Secretaria dos Cursos de Especialização até 30 (trinta) dias após o início do curso, mediante a apresentação do histórico e das ementas das disciplinas.

i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, não cabendo recursos das suas decisões.

j) As monografias deverão ser entregues até o último dia de aula.

k) Endereço para Correspondência e Informações:
Coordenação do Curso:
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Coordenação dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia.
Avenida 28 de Setembro, nº 157,
Vila Isabel / Rio de Janeiro - CEP 20551-030
Telefone: (21) 2868-8213 / 2868-8682
www.cepuerj.uerj.br / www.especializacaodontologiauerj.com
E-mail: espec.odontouerj@gmail.com

ANEXO

Programa e Bibliografia para a prova de seleção:

1. **Histórico. Conceito. Relação da Endodontia com as demais disciplinas**
2. **Filosofia do tratamento endodôntico**
3. **Anatomia da cavidade pulpar**
4. **Alterações pulpares**
5. **Alterações periapicais**
6. **Indicações e contra-indicações do tratamento endodôntico**
7. **Instrumental e material usado na Endodontia**
8. **Anestesia em Endodontia**
9. **Isolamento do campo operatório**
10. **Conservações pulpares**
11. **Medicamentos usados em Endodontia**
12. **Irrigação e instrumentação dos canais radiculares.**
13. **Obturação dos canais radiculares. Estudo das várias técnicas usadas.**
14. **Obstruções mecânicas e biológicas do canal radicular. Retratamento.**
15. **Tratamento dos dentes traumatizados**
16. **Conceito atual da infecção focal**
17. **Sucessos e insucessos no tratamento endodôntico**
18. **Cirurgia Parendodôntica**

- **BIBLIOGRAFIA:**

1. GROSSMAN, L.I.; **"ENDODONTIC PRACTICE." 7ª ED**. Philadelphia: Editora: Lea & Ferbiger, 1973. **(+)**.

2. INGLE, J.; **"ENDODONTICS." 2ª ED**. Philadelphia., Editora Lea & Ferbiger, 1976. **(++).**

3. SELTZER, S. & BENDER, I.B.; **"LA PULPA DENTAL."** Buenos Aires., Editora Mundi. 1970 **(++).**

4. DE DEUS, Q.D.; **"ENDODONTIA."** Rio de Janeiro., Editora Médica e Científica. 1991.

5. COHEN, S & BURNS, R.C.; **"CAMINHOS DA POLPA." 10ª ED**. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan. 2011.

6. LEONARDO, M. R.; **"ENDODONTIA." 1ª ED.** São Paulo, Editora Artes Médicas. 2005

7. LEONARDO & LEONARDO; **"ENDODONTIA: CONCEITOS BIOLÓGICOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS." 1ª ED.** São Paulo, Editora Artes Médicas. 2009

8. LOPES & SIQUEIRA; **"ENDODONTIA: BIOLOGIA E TÉCNICA." 3ª ED.** Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan. 2010

(+) ou edição em espanhol.
(++) ou edição em português.